

Sancionada N.º  
4.805, de 19/11/02

FOLHA N.º 001  
DATA 11/10/02  
RUBRICA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## PROCESSO

N.º 668/2002

Interessado: Vereadora Maria Reuza Pessin de Avelar  
Projeto de Lei n.º 071/2002

Assunto: Dá nome a Rua no Bairro Glória  
Judias Tadeu.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

637/02

PROJETO DE LEI Nº 071 /2002

FOLHA N.º 002  
DATA 11/10/02  
RUBRICA

DÁ NOME A RUA.....

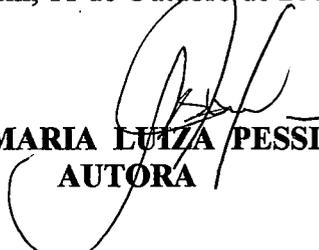
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA;

**Artigo 1º** - Fica denominada **RUA SANTA CLARA** a atual via pública localizada atrás do **Mosteiro das Irmãs Clarissas**, no Bairro São Judas Tadeu, neste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 11 de Outubro de 2002.

  
**MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA**  
**AUTORA**

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 668	Fis. 53	Livro 07
	Colatina 11	de 10	de 2002
	Funcionário Data Rubrica		
	Diretor		
Presidente			

**RUA PROF. ARNALDO DE VASCONCELOS COSTA, nº 32 - CENTRO - COLATINA - E.S.**  
**Telefax: (027) 722 3444 - CEP: 29 700 - 220**



# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003

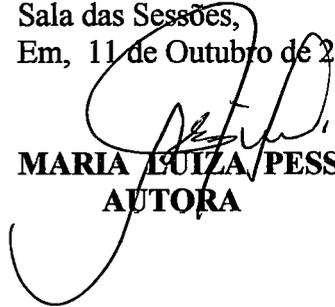
DATA 11/10/02

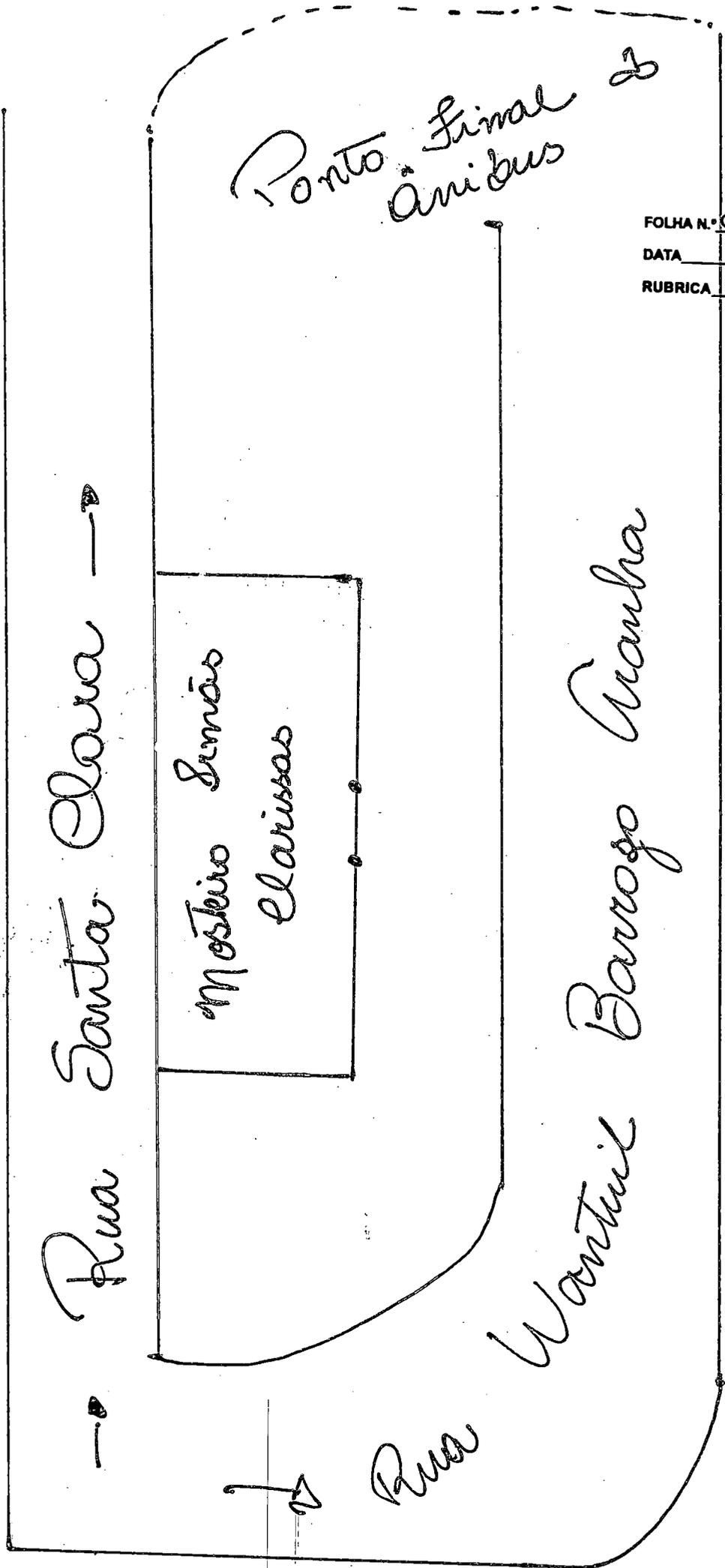
RUBRICA 

### JUSTIFICATIVA:

Justifica a autora do Projeto de Lei que essa é uma reivindicação dos moradores da referida comunidade, por ser via pública que dá acesso ao Mosteiro das Irmãs Clarissas, bem como ser um local de paz, oração, de tranquilidade e de devoção a Santa Clara por parte daqueles que ali residem e vão em busca de um conforto espiritual.

Sala das Sessões,  
Em, 11 de Outubro de 2002.

  
**MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA**  
**AUTORA**



FOLHA N.º 004  
DATA 11/10/02  
RUBRICA

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*

*Colatina, 30 de Outubro de 2002.*

*DO: Departamento de Cadastro Fiscal |  
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Colatina*

*Senhor Presidente:*

*Atendendo solicitação de V.Excia. através do Ofício nº579/2002, certificamos que nada impede que seja dado o nome à rua Projetada, localizada atrás do Mosteiro das Irmãs Clarissas, no bairro São Judas Tadeu, neste Município.*

*Atenciosamente,*

*Yukie Ogura Altoé*  
**YUKIE OGURA ALTOÉ**  
**CHEFE DEPTO. CADASTRO FISCAL**

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER

### HISTORICO

O PROJETO DE LEI Nº 071/2002, de autoria da Vereadora Maria Luiza Pessin de Avila, protocolado nesta Casa, em 11/10/2002, em que: "DÁ NOME À RUA PROJETADA" no bairro São Judas Tadeu, neste Município.

A matéria foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 14/10/2002, permanecendo por determinado tempo na Secretaria desta augusta Casa, aguardando resposta do Ofício nº. 579/2002, o que só ocorreu em 30 de outubro de 2002, ocasião em que o referido projeto foi encaminhado a esta Comissão para o respectivo parecer conforme determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão no dia 31 de outubro de 2002, coube-nos relatar.

É o relatório:

### FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe, em seu artigo 1º. Prescreve: Fica denominada Rua "**SANTA CLARA**", a atual via pública localizada atrás do Mosteiro das Irmãs Clarissas, no Bairro São Judas Tadeu, neste Município.

Considerando ainda, a resposta da consulta realizada por esta Casa, através do Ofício 579/2002, junto ao Departamento Municipal de Cadastro, cujo o teor da resposta é de que nada impede seja dado nome à Rua acima referenciada. Assim sendo, esta Comissão após análise minuciosa da documentação instrutiva anexa, passa a seguinte:

### CONCLUSÃO

Desta forma, estando o presente **PROJETO DE LEI Nº 071/2002**, dentro dos princípios legais, éticos e morais que esta Casa exige, esta Comissão opina por sua **APROVAÇÃO** e conclama aos pares a endossarem este parecer.

Sala das Comissões  
Colatina-ES., 31 de outubro de 2002.

Paulo Stefenoni Júnior  
PRESIDENTE

Maria Luiza Pessin De Avila  
RELATORA

Tadeu Luiz Scotá  
MEMBRO

Aprovado em Primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 04/11/2002  
[Signature]  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 11/11/2002  
[Signature]  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 11 de Novembro de 2002.

Ofício Nº 637/2002

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. Exa., cópia do Projeto de Lei Nº 071/2002, de autoria da Vereadora Maria Luiza Pessin de Ávila, aprovado em única discussão na Sessão Ordinária do dia 11 de Novembro do corrente, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**JOSE BRAVO**  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
João Guerino Balestrassi  
MD. Prefeito Municipal de Colatina  
Nesta